
Resolução CMS Nº 07 de 25 de abril de 2025.

Aprova a Comissão Organizadora da
8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova - BA em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º- A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a Conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Elaborar documentos técnicos e textos de apoio;
- d) Elaborar e providenciar a divulgação do relatório final;
- e) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- f) Promover a divulgação da Conferência;
- g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema;
- h) Deliberar sobre as questões não previstas nos itens anteriores.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será composta pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova será presidida pelo Presidente do CMS de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Terra Nova - BA.

A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- ✓ Presidente: Alexnaldo dos Santos
- ✓ Coordenação Geral: Roseane dos Santos Silva
- ✓ Secretaria Geral: Marilúcia Pinho e Simone Leão, Adriana Sena, Sandra Mendes Ferreira, Silésia Elany Chiacchio, Jaqueline Lispector
- ✓ Relatoria: Rosane dos santos Dias Góis, Mirelli Maldini de Jesus Vinhas e Patrícia Gabriella Rios
- ✓ Secretaria de Comunicação e Informação: Patrick Victor Alves dos Santos

Artigo 5º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes atribuições:

- ✓ Presidente: Presidir a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.
- ✓ Coordenação Geral: Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora; Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; Supervisionar a organização da Conferência.
- ✓ Secretaria Geral: Organizar o credenciamento das pessoas delegadas e os controles necessários; Organizar o apoio de Secretaria da Conferência; Participar das reuniões da Comissão Organizadora; Organizar e arquivar os documentos da Conferência; Receber e expedir a correspondência e os documentos da Conferência.
- ✓ Relatoria: Será responsável pela capacitação dos facilitadores da conferência e dos Grupos de Trabalho; recepção do cadastro dos delegados eleitos e dos Relatórios das conferências; cadastro dos delegados da Conferência; elaboração do Consolidado de propostas/Caderno de Propostas da Conferência; organização do credenciamento; participação nos Grupos de Trabalho e Plenária Final; elaboração do Relatório Final da Conferência.
- ✓ Secretaria de Comunicação e Informação: Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades, movimentos sociais e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;

Articular-se especificamente com a assessoria de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a comunicação da Conferência; Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social; Elaborar material de divulgação.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 7º - Aprovar a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova.

Artigo 8º - Esta Resolução tem efeito retroativo a 25/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Alexnaldo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 07/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal